

25/06/2009

TRIBUNAL PLENO

SAUDAÇÃO DO MINISTRO CELSO DE MELLO AO DR. ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA, POR OCASIÃO DE SUA ÚLTIMA PARTICIPAÇÃO, COMO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, PERANTE O PLENÁRIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

O SENHOR MINISTRO CELSO DE MELLO: Esta é última sessão de que participa, **perante** o Plenário do Supremo Tribunal Federal, **como** Procurador-Geral da República e Chefe do Ministério Público da União, o **eminente** Dr. ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA.

Desejo registrar esse evento, Senhor Presidente, **pois é justo que se reconheça** a atuação independente, qualificada **e** serena do eminente Senhor Procurador-Geral da República, Dr. ANTONIO FERNANDO, **que exerceu** a Chefia do Ministério Público da União **com** dignidade, talento **e** grande competência.

Na realidade, o Dr. ANTONIO FERNANDO, **no desempenho** de suas atribuições como Procurador-Geral da República, **revelou o significado** que deve ter, para a vida do País e a de seus cidadãos, **bem assim** para a preservação da integridade do regime democrático, **a prática responsável e independente** das altíssimas funções institucionais do Ministério Público.

Ninguém desconhece, Senhor Presidente, que o Ministério Público, **com a reconstrução** da ordem constitucional em nosso País, **emergiu** sob o signo da legitimidade democrática. **Ampliaram-se-lhe** as atribuições; **dilatou-se-lhe** a competência; **reformulou-se-lhe** a fisionomia institucional; **conferiram-se-lhe** os meios necessários à consecução de sua destinação constitucional; **atendeu-se**, finalmente, **a antiga** reivindicação da própria sociedade civil.

A Constituição da República atribuiu, ao Ministério Público, **posição** de inquestionável eminência político-jurídica **e deferiu-lhe** os meios necessários **à plena** realização de suas elevadas finalidades institucionais.

O eminente Procurador-Geral da República, Dr. ANTONIO FERNANDO, **soube permanecer fiel** à realização dos altos objetivos **que conferem**, ao Ministério Público, **uma condição singular** na estrutura e organização do poder.

Sabemos que regimes autocráticos, governantes ímprobos **e** cidadãos corruptos **temem** um Ministério Público independente, **pois** o Ministério Público, **longe de curvar-se** aos desígnios dos detentores do poder - **tanto** do poder político **quanto** do poder econômico -, **tem** a percepção superior **de que somente** a preservação

da ordem democrática e o respeito efetivo às leis da República revelam-se dignos de sua proteção institucional.

É preciso não desconsiderar as lições da História, Senhor Presidente, e reconhecer que um Ministério Público independente e consciente de sua missão histórica e do papel institucional que lhe cabe desempenhar, sem tergiversações, no seio de uma sociedade aberta e democrática, constitui a certeza e a garantia da intangibilidade dos direitos dos cidadãos, da ampliação do espaço das liberdades fundamentais e do prevailecimento da supremacia do interesse social, especialmente em um País, como o nosso, em que ainda lamentavelmente se evidenciam relações antagônicas e conflituosas, que tendem a patrimonializar a coisa pública, confundindo-a com a esfera privada de terceiros, ou que submetem pessoas indefesas ao arbítrio do Estado onipotente ou que expõem essa massa enorme de explorados e despossuídos à aidez predatória daqueles que, criminosamente, desprezam, com insensível desrespeito às leis, à consciência moral, à solidariedade social e à Constituição, os valores básicos sobre os quais se funda qualquer sociedade digna, justa e fraterna.

Um Ministério Público forte e independente, consciente da alta responsabilidade institucional que lhe foi outorgada pela vontade soberana do Povo, reunido em Assembléia Nacional Constituinte:

eis o significativo legado que o eminente Procurador-Geral da República, Dr. ANTONIO FERNANDO, deixa a essa notável instituição da República e aos cidadãos deste País, pois - insista-se - o Ministério Público representa o órgão especialmente incumbido, pela própria Constituição, de impedir que o abuso de poder, que a prepotência dos governantes, que o desrespeito às liberdades públicas, que a transgressão ao princípio da moralidade administrativa e que a ofensa aos postulados estruturadores do Estado democrático de Direito culminem por gerar inadmissíveis retrocessos, incompatíveis com o espírito republicano e com a prática legítima do regime democrático.

Por tudo o que venho de referir, Senhor Presidente, é que desejo saudar, por sua importantíssima atuação como Procurador-Geral da República, o eminente Dr. ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA, dizendo, a Sua Excelência, da honra e do privilégio de havê-lo tido, nesta Suprema Corte, como Chefe do Ministério Público da União.

Apresento a Vossa Excelência, Dr. ANTONIO FERNANDO, os melhores votos de felicidade plena e de continuado êxito em sua atuação como membro de uma das mais respeitadas instituições da República: o Ministério Público.